

João Monlevade, 29 de Outubro de 2025.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 112/2025

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Segmento Coluna Cervical- Adicional de Segmentos

Fornecedor: Clinica de Radiologia Medica

Procedimento: TC Coluna Cervical até 03 segmentos s/ contraste +03 segmentos adicionais

Paciente: Creuza Maria Dias Balbino

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente à necessidade da confirmação de quantos segmentos adicionais da coluna foram avaliados e realizados pelo Fornecedor **Clinica de Radiologia Médica** para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o exame de TC Coluna Cervical até 03 segmentos s/ contraste e 4 segmentos adicionais. No pedido médico consta TC Coluna Cervical C1 a C7. O exame foi realizado conforme pedido médico.

Mediante análise de documentos, pesquisas e informações já repassadas por fornecedores que realizam este procedimento, o controle Interno vem opinar que deverá ser lançado C1 a C2; C2 a C3; C3 a C4, como TC cervical até 03 segmentos e de C4 a C5; C5 a C6 e C6 a C7 como 03 segmentos adicionais.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja faturado o procedimento **TC da Coluna Cervical até 03 segmentos s/ Contraste de no valor de R\$ 130,14 (cento e trinta reais e quatorze centavos) e 03 segmentos adicionais, no valor de R\$ 54,40 cada, conforme previsto no termo firmado com o fornecedor.**



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG